
Ata da 11ª Reunião Extraordinária do 2º Ano Legislativo, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de São Bento do Sul, realizada no dia 19 de dezembro de 2018. Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, em São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, à Rua Vigando Kock nº 69, onde funciona o Poder Legislativo. Presentes a maioria dos senhores vereadores, ausente os vereadores Edimar Geraldo Salomon, Jairson Sabino e Jaime Pedro Ferreira de Lima. Reuniu-se a Câmara Municipal, em sessão extraordinária, sob a presidência do vereador Nivaldo Bogo e secretariada pelo vereador Fernando Mallon. Havendo quórum legal, sob a proteção de Deus foi aberta a Sessão, e feita à leitura do Artigo 67 do Estatuto da Criança e do Adolescente pelo vereador Peter Alexandre Kneubuehler. **ATA:** Discutidas e aprovadas às atas da 63ª reunião ordinária e da 9ª e 10ª reunião Extraordinária, ambas deste segundo ano Legislativo da 18ª Legislatura. Com a palavra, o senhor presidente Nivaldo Bogo disse que lhe causa estranheza a ausência do presidente Edimar Geraldo Salomon, visto que nos dois últimos anos manipulou os horários e datas das sessões para que ninguém ocupasse a cadeira, como fosse de sua propriedade. **EXPEDIENTE:** Do Expediente constou: Ofício nº 539/2018 do Executivo Municipal, solicitando convocação de sessões extraordinária, e encaminhando os projetos de Lei nº 235 e 236/2018 a seguir discriminados: projeto de Lei nº 235, autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município; projeto de Lei nº 236, autoriza o chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE. **ORDEM DO DIA:** Dentro da Ordem do Dia, o senhor presidente, encaminhou para as Comissões técnicas, os projetos de Lei nº 235 e 236/2018 do Executivo Municipal e suspendeu a sessão para análise dos respectivos projetos de Lei. Reabertos os trabalhos, o senhor presidente, colocou em primeira discussão o projeto de Lei nº 235/18 – Executivo Municipal – autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município. Começando a discussão o vereador Peter Alexandre Kneubuehler disse que esse projeto altera uma rubrica junto ao orçamento para que haja adequação e para que possam ser feitos os pagamentos referentes àquela condição contábil. Ninguém mais querendo se manifestar, o projeto de Lei nº 235/18 seguirá para discussão e votação em uma próxima sessão. Em primeira discussão o projeto de Lei nº 236/18 – Executivo Municipal – autoriza o chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE. Começando a discussão, o vereador Peter Alexandre Kneubuehler disse que esse projeto altera o órgão financiador do projeto Georreferenciamento novo. Em primeira instância iria ser feito pelo Banco do Brasil, mas houve um entendimento, por parte o Executivo, que seria mais favorável desse financiamento ser junto ao BRDE. Além de os prazos serem elásticos, os juros são mais baixos, a Prefeitura terá que entrar com uma contrapartida, mas será de R\$600.000,00. O projeto mantém o objetivo do Georreferenciamento, e acrescenta equipamento e capacitação dos funcionários, além dos juros mais baixos e prazos maiores. Continuando a discussão, o vereador Fernando Mallon disse que no Artigo 9º do projeto está revogando a Lei 3.958 de 17 de outubro de 2018. Essa Lei foi aprovada para o financiamento pelo Banco do Brasil, e esse financiamento seria de cem por cento, mas o financiamento do BRDE não é de cem por cento. Mallon vê que este projeto é uma impropriedade, onde no projeto anterior dizia no texto da Lei qual era o objetivo, e esse novo não fala. A mensagem fala, assim como os anexos também, mas o que foi aprovado vai ser a Lei, e na Lei não fala qual é o objetivo. Está dizendo sobre o PEMAT, mas o PEMAT abrange várias finalidades, não necessariamente a tributária. Outra situação que Mallon vê é que estão dando um cheque em branco para o prefeito, onde na Lei não fala sobre limite, o único limite que fala é sobre o valor, não fala o prazo

de financiamento. Mallon analisou o contrato anterior e tinha CDI, e nesse novo projeto tem a TLP, aonde veio para substituir o TJLP, que o governo emprestava quatro por cento, mas tinha que pagar sete por cento. O TLP não tem mais isso, por isso que Mallon acha que vai se tornar mais caro do que o primeiro. Entende que se fosse o caso, mereceria uma emenda, não vê ilegalidades, mas vê informações que deveriam estar constando no corpo do projeto de Lei e não estão. Concluindo, Mallon acha que esse novo projeto vai ser mais caro e que vai onerar várias administrações, ainda que valores menores. No primeiro projeto foi solicitadas informações sobre o impacto financeiro do contrato e, nesse novo projeto, não consta sobre o impacto. Questiona se o incremento será o mesmo, e diz não se sentir a vontade para aprovar esse projeto nessas condições. Continuando a discussão, o vereador Peter Alexandre Kneubuehler disse que entende os motivos e as alegações do vereador Fernando Mallon, porém, apesar de não estar constando no corpo do projeto, ele remete ao anexo que faz parte do projeto. O prazo de dezessete anos é o prazo máximo de financiamento, mas não precisa, necessariamente, ser assumido pela Prefeitura. O início do pagamento desse financiamento também favorece no sentido de que há possibilidade de já se ter com a aplicação do processo todo, o incremento da arrecadação favorecendo o todo o pagamento. Esse projeto busca somente alterar o agente financiador, mas não vai alterar o objetivo da linha de financiamento. Com aparte, o vereador Fernando Mallon disse que se ler atentamente o projeto 236, em nenhum momento ele remete qualquer coisa sobre o anexo. Mallon entende que pode gerar discussões no futuro. Ninguém mais querendo se manifestar, o projeto de Lei nº 236/18 seguirá para discussão e votação em uma próxima sessão. Em discussão única e votação o Requerimento 125/2018, solicitando a dispensa de interstício, para a segunda discussão e votação dos projetos de Lei nº 235 e 236/2018 do Executivo Municipal, por tratarem de matérias urgentes. Ninguém querendo se manifestar, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade o Requerimento nº 125/18. Não havendo mais nada a se tratar, o senhor presidente Nivaldo Bogo agradeceu à presença de todos e convocou os vereadores para a próxima sessão extraordinária, que se realizará no dia 19 de dezembro de 2018, em seguida a esta sessão. Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2018.

EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente

NIVALDO BOGO
Presidente em Exercício

JAIRSON SABINO
Primeiro Secretário

JAIME PEDRO FERREIRA DE LIMA
Segundo Secretário

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY

CLAUDIOMAR WOTROBA

DAGUIMAR NOGUEIRA

FERNANDO MALLON

MARCO RODRIGO REDLICH

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER